



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 194/17 - Autógrafo n.º 135/17 - Proc. n.º 3870/17

*Revisi em 13/07/17
Garcia*

LEI N.º

Institui o Programa "Adote uma Academia ao Ar Livre".

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º É instituído o Programa "Adote uma Academia ao ar Livre", voltado à pessoas jurídicas no Município.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal poderá celebrar convênios com pessoas jurídicas, objetivando a preservação e manutenção dos equipamentos que compreendem as academias populares.

Art. 2.º É permitido às pessoas jurídicas participantes do Programa fixar placas publicitárias com seus logotipos.

Parágrafo único. As placas publicitárias, bem como suas mensagens, terão suas dimensões e seus padrões definidos pelo Poder Executivo Municipal e não poderão atrapalhar a visibilidade e o trânsito de pessoas.

Art. 3.º São proibidas de participar deste programa as empresas que comercializem produtos nocivos à saúde ou que possam causar dependências química ou psíquica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 194/17 - Autógrafo n.º 135/17 - Proc. n.º 3870/17

Fl. 02

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

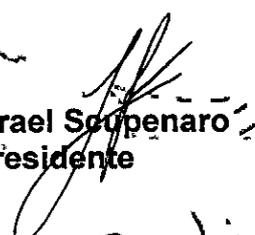
Art. 5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

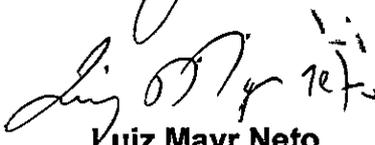
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 12 de setembro de 2017.


Israel Scopinaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário